



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 163 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

CRIA-SE o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	REPASSE À ENTIDADES ESPORTIVAS			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Contribuição à Associação Iguaçuense de Arbitros de Futebol — AIAF para promoção das competições organizadas pela entidade e para aquisição de equipamentos esportivos.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0902.278120540.1403.3350.41.00.1.505	61		150.000,00	150.000,00
				0,00
				0,00
TOTAL		0,00	150.000,00	150.000,00

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505	27	2.635.120,12	150.000,00	2.485.120,12
TOTAL		2.635.120,12	150.000,00	2.485.120,12

PRODUTO DA AÇÃO:	Entidades	
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2024	
Unidades	1	150.000,00

JUSTIFICATIVA
<p>A presente emenda tem origem em uma preocupação coletiva pela saúde e bem-estar dos animais em nossa cidade. Com base em amplo diálogo com a comunidade, ficou evidente o apoio massivo a essa iniciativa, o que se reflete em centenas de assinaturas coletadas (anexa), demonstrando o engajamento ativo de nossos municípios nessa causa.</p> <p>A implantação de um Hospital Veterinário no Município de Foz do Iguaçu representa um avanço significativo em nossa política de cuidado aos animais.</p> <p>A existência de um centro de saúde dedicado aos animais não apenas promove o tratamento adequado e humanitário aos nossos companheiros de quatro patas, mas também contribui para o controle de zoonoses, melhoria da qualidade de vida dos animais de estimação e, conseqüentemente, a promoção da saúde pública.</p>

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2023.

Protetora Carol Dedonatti
Vereadora